



DECRETO N. 078, DE 10 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação Sra. Josimeire De Souza Ramos Resende, através do Memorando n. 549/2025- SMEELTC, que solicita que seja feita a nomeação da nova composição da Equipe Técnica e Coordenadora de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Canabrava do Norte MT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Canabrava do norte/MT, conforme a Lei n.º 648/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;

II – Relacionar metas e estratégia de forma cronologia;

III – Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

V- Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;

VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;

VII – Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;

VIII – Verificar prazos e o período de validação (bianual);

IX – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

X – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

Art. 3 º. Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica que constará no presente decreto, os seguintes membros:



I - EQUIPE TÉCNICA:

Simone Da Silva Rego De Carvalho

CPF: ***.007.393-**

RG: ***.007.393-**

Eliane Luz Brito

CPF: ***.596.171-**

RG: **.596.171-**

Maria Gomes Do Prado

CPF: ***.171.121-**

RG: **.161 SSP/MT

II - EQUIPE COORDENADORA:

Ivanildes Ribeiro De Sousa

CPF: ***.350.771-**

RG: **2194-7 SSP/MT

Simone Barbosa Vieira

CPF: ***.480.011-**

RG: ***219 SPTC/GO

Joao Batista De Souza

CPF: ***.589.571-**

RG: **.030-9 DGPC/GO

Elbe Luz Brito

CPF: ***.547.801-**

RG: **97872 PC/GO

Elivaine Alves Candido

CPF: ***.821.211-**

RG: ***.821.211-**

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n. 1095 de 16 de dezembro de 2022 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 10 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 34f2852d-c3d5-469b-8bc9-d8ed402299a0, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Canabrava do Norte/MT, 10 de julho de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 34f2852d-c3d5-46b9-8bc9-d8ed402299a0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 078, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N. 078, DE 10 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação Sra. Josimeire De Souza Ramos Resende, através do Memorando n. 549/2025- SMEELTC, que solicita que seja feita a nomeação da nova composição da Equipe Técnica e Coordenadora de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do município de Canabrava do Norte MT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Canabrava do Norte/MT, conforme a Lei n.º 648/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;

II - Relacionar metas e estratégia de forma cronologia;

III - Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

V - Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;

VI - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;

VII - Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA - LDO e LOA do município;

VIII - Verificar prazos e o período de validação (bianaual);

IX - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

X - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica que constará no presente decreto, os seguintes membros:

I - EQUIPE TÉCNICA:

Simone Da Silva Rego De Carvalho

CPF: ***.007.393-**

RG: ***.007.393-**

Eliane Luz Brito

CPF: ***.596.171-**

RG: **.596.171-**

Maria Gomes Do Prado

CPF: ***.171.121-**

RG: **.161 SSP/MT

II - EQUIPE COORDENADORA:

Ivanildes Ribeiro De Sousa

CPF: ***.350.771-**

RG: **2194-7 SSP/MT

Simone Barbosa Vieira

CPF: ***.480.011-**

RG: ***219 SPTC/GO

Joao Batista De Souza

CPF: ***.589.571-**

RG: **.030-9 DGPC/GO

Elbe Luz Brito

CPF: ***.547.801-**

RG: **97872 PC/GO

Elivaine Alves Candido

CPF: ***.821.211-**

RG: 81**62 SSP/MT

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n. 1095 de 16 de dezembro de 2022 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 10 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2025/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 390/2025/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO N. 22/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **Processo Administrativo 1492/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a **CENTROESTE SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 51.672.829/0001-71, o presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação para execução de serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde de Canabrava Do Norte - MT.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

